LEI Nº 2.258/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, na seguinte classificação orçamentária:
0905.10.301.0035.2117 Saúde Mental Estado
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.511,33

Art.2° - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, R$ 750,94 (setecentos e cinqüenta reais e noventa e quatro centavos) do superávit financeiro de 2004 e R$ 760,39 (setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) da Receita arrecadada em 2005.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.